



LEI Nº 2993, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 2756, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um (01) cargo de assistente financeiro no Anexo I da Lei nº 2756, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – Cargos Efetivos (Referências)

Quantidade	Efetivos	Referências
02	Assistente Financeiro	E-III

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 14 de outubro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal